



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 193 / 2017.

“Altera as redações da ementa e do *caput* do art. 1º, da Lei nº 5.659, de 17 de dezembro de 2015, que “Autoriza a doação de terreno a Empresa DMO Participações e Empreendimentos Ltda., dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.659, de 17 de dezembro de 2015, que “Autoriza a doação de terreno a Empresa DMO Participações e Empreendimentos Ltda., dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Autoriza a doação de terreno a Empresa Total Service Logística Ltda., dando outras providências.”

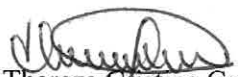
Art. 2º O *caput* do art. 1º, da Lei nº 5.659, de 17 de dezembro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa Total Service Logística Ltda., o Lote 04, desmembrado de uma gleba principal, registrado sob a matrícula nº 65.374, de 7 /12/2015 e AV-1-65.374, de 7/12/2015, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, com área total de 9.275,70 m², com o seguinte perímetro: partindo do ponto 14, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de 202º49’51,024” chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com a Área 3, seguindo com a distância de 78,73 m e azimuth plano de 333º04’29,640” chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com a distância de 130,09 m e azimuth plano de 22º49’51,024” chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com a Área 5, seguindo com distância de 60,14 m e azimuth plano de 115º04’55,920” chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.
...”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei 5.659, de 17 de dezembro de 2015, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito


Thereza Cristina Griep
Secretária de Administração

Juberson dos Santos Melo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo





PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Altera as redações da ementa e do *caput* do art. 1º, da Lei nº 5.659, de 17 de dezembro de 2015, que “Autoriza a doação de terreno a Empresa DMO Participações e Empreendimentos Ltda., dando outras providências.”

Após ter sido editada a Lei nº Lei nº 5.659, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno a Empresa DMO Participações e Empreendimentos Ltda., a mencionada empresa alterou sua razão contratual passando a denominar-se Total Service Logística Ltda., conforme comprova a cópia anexa do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Sociedade Empresária Limitada.

Por outro lado, também a então denominação dada ao terreno de Área 04, com o seu desmembramento o mesmo passou a ter a designação de Lote 04, segundo se vê pela matrícula nº 65.374, de 7 /12/2015 e AV-1-65.374, de 7/12/2015, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, certidão anexa.

Assim sendo, considerando que as necessárias adequações são imprescindíveis para a adequação da respectiva Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja aprovado o Projeto de Lei em tela nos termos em que se encontra elaborado, adotando nos seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.659, de 17 de dezembro de 2015.

“Autoriza a doação de terreno a Empresa DMO Participações e Empreendimentos Ltda., dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa DMO Participações e Empreendimentos Ltda., a Área 04, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do CRI, com área total de 9.275,70 m², com o seguinte perímetro: partindo do ponto 14, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de 202º49'51,024" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com a Área 3, seguindo com a distância de 78,73 m e azimuth plano de 333º04'29,640" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com a distância de 130,09 m e azimuth plano de 22º49'51,024" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com a Área 5, seguindo com distância de 60,14 m e azimuth plano de 115º04'55,920" chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R\$361.752,30 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras da empresa no ramo de logística e armazenagem.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I- deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, não apresentando os projetos de construção no prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando as obras no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação dos projetos, e 150 (cento e cinquenta) dias para aprovação e implantação da infraestrutura, conforme ajuste nos autos do Processo Administrativo nº 894/12;

II- a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III- não conclua as obras de construção do prédio no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Caso o donatário não cumpra os prazos previstos nos incisos I e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso II, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário da doação.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada, mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A donatária deverá adotar medidas compensatórias em razão da doação do bem público de que é beneficiária, a serem definidas em conjunto com a Administração Pública, de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação prevista no art. 1º, parágrafo único, desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2015.

Raul José de Betém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120223342-7	21.565.437/0002-23	05/11/1985	01/01/1985

Endereço Completo:

RODOVIA MG-29 SN KM 1.2 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 38446-306 - ARAGUARI/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICO DE ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA E/OU SECA, A PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, A PRESTACAO DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, E ETIQUETAGEM, DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGARRAFAMENTO DE PRODUTOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, HOLDING DE INSTITUICAO NAO FINANCEIRA.

Capital Social:	R\$ 7.720.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
SETE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 7.720.000,00		
SETE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
xxxxxxx	AMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	xxxxxxx	R\$ 1.930.000,00	SOCIO
021.525.461-99	ANA CAROLINA TOLEDO DETONI	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
609.490.076-68	CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
3121057133-6	INVESTIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	xxxxxxx	R\$ 5.790.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/10/2017

Número: 6343083

Ato 217 - DECLARACOES DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	xxxxxxx	6232431	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ZILMAR ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	3994645	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ZILMAR - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	xxxxxxx	1558780	xx	xxxxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190254021-7	21.565.437/0003-04	AVENIDA TEODORETO VELOSO DE CARVALHO, 2611, BAIRRO SIBIPIRUNA, 38445-198, ARAGUARI/MG
3190254022-5	21.565.437/0004-95	RODOVIA BR-050, S/N, KM 37.3 CXPST 166, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 38446-232, ARAGUARI/MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002682156 e visualize a certidão)



17/524.431-6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

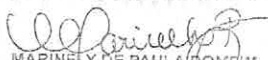
Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO 2º SERVIÇO NOTARIAL, DE ARAGUARI, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 232-P FOLHA Nº 100, DATADO DE 10/11/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): ROGÉRIA DOS SANTOS VIANA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO 2º SERVIÇO NOTARIAL, COMARCA DE ARAGUARI/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 235- P - FOLHAS Nº060), DATADO DE 21/08/2017, TENDO COMO OUTORGADA ROGÉRIA DOS SANTOS VIANA, COM VALIDADE DE 02 ANOS.

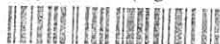
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2017 13:04


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002682156 e visualize a certidão)



17/524.431-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.565.437/0002-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1997
NOME EMPRESARIAL TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL SERVICE LOGISTICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD MG-29	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 1.2		
CEP 38.446-306	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAGUARI	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINA.DETONI@TOTALSERVICELOGISTICA.COM.BR		TELEFONE (34) 3249-1600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2017 às 14:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202233427

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163984763124

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARAGUARI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Fevereiro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6232431 em 25/02/2017 da Empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA, Nire 31202233427 e protocolo 166999814 - 20/12/2016. Autenticação: 20B69EC10A329FCCE7E363B9E8145C8A46FC9D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.981-4 e o código de segurança 1P62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/699.981-4	J163984763124	20/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.525.461-99	ANA CAROLINA TOLEDO DETONI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6232431 em 25/02/2017 da Empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA, Nire 31202233427 e protocolo 166999814 - 20/12/2016. Autenticação: 20B69EC10A329FCCE7E363B9E8145C8A46FC9D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.981-4 e o código de segurança 1P62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Empresa: “DMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”

Motivos: a) Alteração de endereço;
b) Alteração de dados da sócia AMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
c) Alteração do quadro societário;
d) Alteração de administrador não sócio;
e) Alteração do objetivo social;
f) Alteração da razão social;

VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.454.500/0001-42, com sede à Rua Barão de Coromandel, nº 105, Bairro Barreiro, no município de Belo Horizonte – MG, CEP 30.640-060, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – MG, sob nº 31210477399 de 01/06/2005, neste ato representado por seu sócio administrador, **CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima (MG), à Rua Granada, nº907, Bairro Vila Castela, CEP: 34.007-085, inscrito no CPF sob o nº 609.490.076-68, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.752.899, expedida em 04/05/2006 pela PC/MG e;

AMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, Sociedade Simples Pura, inscrita no CNPJ sob o nº 08. 854.071/0001-63, com sede à Rua Engenheiro Helvio Felici, nº 705, Bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia - MG, CEP: 38.411-114, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, no Livro A, sob o nº 124.337, em 22/11/2007, neste ato representado por sua sócia administradora, **ANA CAROLINA TOLEDO DETONI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia (MG), à Rua Armando Tucci, nº 1.689, apartamento 401, bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-256, inscrita no CPF sob o nº 021.525.461-99, portadora da Cédula de Identidade nº 1460842-1, expedida em 22/07/2004 pela SSP/MT, natural de Belo Horizonte, nascida em 24/10/1986, após registro de alteração contratual em 25/10/2016.

Únicos sócios, da sociedade empresária limitada **DMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.437/0002-23, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120223342-7 em 01/01/1985, estabelecida na cidade de Araguari MG, à Rodovia MG - 29, Km 1,2, S/N, sala 06, Bairro Distrito Industrial, CEP 38446-306, resolve de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Ficou deliberado e aprovado por unanimidade que o endereço da sede da empresa passa a ser Rodovia MG - 29, Km 1,2 S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.446-306, Araguari – Minas Gerais.

Cláusula Segunda

Ficou deliberado e aprovado por unanimidade que a empresa **AMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, Sociedade Simples Pura, inscrita no CNPJ sob o nº 08. 854.071/0001-63, com sede à Rua Odorico Luiz de Oliveira, nº 120, sala 04, Bairro Distrito Industrial, no

município de Uberlândia - MG, CEP: 38.402-337, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, no Livro A, sob o nº 124.337, em 22/11/2007, **passou a ser representada por sua sócia administradora, ANA CAROLINA TOLEDO DETONI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia (MG), à Rua Armando Tucci, nº 1.689, apartamento 401, bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-256, inscrita no CPF sob o nº 021.525.461-99, portadora da Cédula de Identidade nº 1460842-1, expedida em 22/07/2004 pela SSP/MT, natural de Belo Horizonte, nascida em 24/10/1986, após registro de alteração contratual em 25/10/2016.

Cláusula Terceira

Em consequência da Cisão Parcial pela qual passou a sócia **VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, retro qualificada, em sua 9ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial de do Estado de Minas Gerais sob o registro 5694980 em 02/02/2016, a sua participação societária nesta empresa **DMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, retro qualificada, passou a pertencer à nova empresa que foi constituída a partir do processo desta cisão parcial: **VALORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.715/0001-52, registrada na Junta Comercial de do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121057133-6 de 02/02/2016, com sede à Rua Jose Brandão, nº 135, sala 01, Bairro Barreiro, CEP: 30.640-020, município de Belo Horizonte/MG, representada por seu sócio administrador **CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA**, retro qualificado.

Cláusula Quarta

Destitui-se da administração da sociedade o administrador não sócio **JOSÉ DETONI NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia (MG), à Rua Engenheiro Helvio Felici, nº705, bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-114, inscrito no CPF sob o nº 514.260.806-20, portador da Cédula de Identidade nº 1194277-0, expedida em 20/06/1996 pela SJ/MT e inclui-se a administradora não sócia **ANA CAROLINA TOLEDO DETONI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia (MG), à Rua Armando Tucci, nº 1.689, apartamento 401, bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-256, inscrita no CPF sob o nº 021.525.461-99, portadora da Cédula de Identidade nº 1460842-1, expedida em 22/07/2004 pela SSP/MT, natural de Belo Horizonte, nascida em 24/10/1986, após registro de alteração contratual em 25/10/2016.

Cláusula Quinta

Ficou deliberado e aprovado por unanimidade que o **OBJETO SOCIAL** da sociedade passa a ser as atividades de: prestação de serviço de armazenagem frigorificada e/ou seca, a prestação de serviços de organização logística do transporte de carga, a prestação de acondicionamento, embalagem, rotulagem, e etiquetagem, de produtos por conta de terceiros, a prestação de serviços de engarrafamento de produtos de terceiros, prestação de serviços de carga e descarga, aluguel de máquinas e equipamentos e prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos, holding de instituição não financeira.

Clausula Sexta

Ficou deliberado e aprovado por unanimidade que a denominação social passará a ser **TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA**, e ainda continuará utilizando como fantasia o título de **"TOTAL SERVICE LOGISTICA"**, cuja denominação social ou nome fantasia poderão ser alterados pelo consenso unânime dos sócios, a qualquer momento que se fizer necessário.

Com esta alteração, o novo objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Embora permaneçam inalteradas todas as demais cláusulas previstas no Contrato Constitutivo e posteriores alterações, os sócios resolvem consolidar, neste instrumento o Contrato Social, cujas cláusulas passam a conter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social **TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA**, ainda utilizará como nome fantasia o título de "**TOTAL SERVICE LOGISTICA**", cuja denominação social ou nome fantasia poderão ser alterados pelo consenso unânime dos sócios, a qualquer momento que se fizer necessário.

DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

Cláusula Segunda

- A sociedade tem como objetivo social as atividade de:
- prestação de serviço de armazenagem frigorificada e/ou seca;
 - prestação de serviços de organização logística do transporte de carga;
 - prestação de acondicionamento, embalagem, rotulagem, e etiquetagem, de produtos por conta de terceiros;
 - prestação de serviços de engarrafamento de produtos de terceiros;
 - prestação de serviços de carga e descarga;
 - aluguel de máquinas e equipamentos;
 - e prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos;
 - Holding de instituição não financeira.

DA DURAÇÃO E SEDE

Cláusula Terceira

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, sendo sua atividade comercial iniciada em 01/01/1985, com sede:

- Rodovia MG - 29, Km 1,2, S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.446-306, Araguari - Minas Gerais, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta

O capital social da empresa é de R\$7.720.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte mil reais), dividido em 7.720.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, estando a sua distribuição assim definida:

Sócias	Nº quotas	Valor Unitário das Quotas	Valor Total (R\$)	%
Valore Participações Ltda	5.790.000	1,00	5.790.000,00	75%
AMA Participações e Empreendimentos	1.930.000	1,00	1.930.000,00	25%
TOTAL	7.720.000		7.720.000,00	100%



DA NATUREZA JURIDICA E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta

A sociedade é pela forma empresária limitada, cuja responsabilidade das sócias **VALORE PARTICIPAÇÕES LTDA E AMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS** retro qualificadas, é restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e ainda respondem solidariamente e ilimitadamente por atos praticados com violação ao disposto neste instrumento.

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula Sexta

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócias, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócias todavia, optarem pelo aumento do capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sétima

As quotas do Capital Social são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas a terceiros em todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento por escrito dos demais sócios.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava

Foi deliberado e aprovado que a sociedade será administrada e representada por administradores não sócios, conforme art. 1061 do Novo Código Civil, ficando desde já designados por unanimidade como administradores não sócios **CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA** e **ANA CAROLINA TOLEDO DETONI**, retro qualificados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, ficando habilitados a praticar todos os atos necessários à administração e gerência da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores não sócios poderão constituir mandatários da sociedade para que realizem atos civis, comerciais, ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, como demandada, de acordo com o artigo 1.018 do código civil. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter, necessariamente, a finalidade específica e prazo de duração determinado, não podendo Ter o prazo de validade superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os instrumentos "ad judícia" que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Serão nulos os atos que os mandatários da sociedade realizar excedendo as prescrições específicas de seus respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Segundo: A outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias, assim como a assunção de empréstimos de qualquer natureza e a venda de bens imóveis da sociedade, dependerá da assinatura conjunta de todos os administradores não sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Ainda declaram sob as penas da lei, estar em pleno gozo de se estabelecerem

comercialmente e socialmente, não estando incursos em nenhuma das proibições legais existentes, declarando ainda inexistência de condenações por crime que vede o acesso à atividade mercantil, inclusive para administrador.”

MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Nona

No caso de falecimento, incapacidade, insolvência ou outro motivo imperioso que possa impedir a gestão ativa de qualquer um dos sócios, esta não se dissolverá, respeitando o disposto nos itens adiantes mencionados.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do falecido, do incapaz ou insolvente, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, casos em que os herdeiros assumirão as cotas do *de cujus*, ou o sócio incapaz será, assistido ou representado, por quem de direito.

Parágrafo Segundo – Não havendo a expressa concordância dos demais sócios quanto à permanência; os haveres do falecido, do incapaz ou insolvente serão apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação dos créditos do espólio ou do incapaz será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais, sucessivas e corrigidas pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais para processos judiciais.

SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula Décima

Qualquer das sócias que desejar retirar-se da sociedade motivará o levantamento de balanço geral, dentro de sessenta dias de sua manifestação expressa, a fim de apurar os seus haveres, os quais serão pagos mediante entendimento com o sócio remanescente.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Primeira

Ao(s) administrador (es) não sócio(s) será assegurado o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo e nos limites da legislação tributária aplicável à espécie. A retirada será levada a débito da conta própria, dentro dos limites e condições estabelecidas pela legislação e pela sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula Décima Segunda

Findo o exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral da sociedade e respectiva demonstração do lucro líquido e será dada a destinação que melhor aprover às sócias, na oportunidade, com a observância das prescrições legais e feitas às amortizações e provisões necessárias. O julgamento das referidas contas será efetuado no primeiro quadrimestre ao término do exercício social pelos sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira

Em caso de dissolução da sociedade, sua liquidação se dará da seguinte forma:

- A) Proceder-se-á imediatamente ao inventário de bens corrigidos monetariamente e consequentemente balanço para apuração dos direitos e obrigações de ativo e passivo.
- B) Fica reservado ao sócio que, junto ou separadamente quiser adquirir o acervo comercial e patrimonial para continuidade dos negócios, a preferência de adquiri-los o acervo comercial e



patrimonial para continuidade dos negócios, a preferência de os adquirir da sociedade, pelo preço os valores constantes do balanço geral então levantado.

- C) Havendo concorrência entre sócios e demais grupos serão dados preferência àquele que oferecer maior preço e melhores condições, o qual assumirá todos os direitos e obrigações sociais.

OMISSÕES E FORO

Cláusula Décima Quarta

As omissões deste instrumento serão regidas pela legislação comercial aplicável. Ficando eleito o foro da comarca de Araguari – MG, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a resolução de quaisquer dúvidas ou objeções.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando digitalmente, a fim de surtir os efeitos legais.

Araguari (MG), 01 de Dezembro de 2016.

VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA

JOSÉ DETONI NETO
Administrador não sócio

VALORE PARTICIPAÇÕES LTDA
CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA

CLÁUDIO NEY DE FARIA MAIA
Administrador não sócio

AMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
ANA CAROLINA TOLEDO DETONI

ANA CAROLINA TOLEDO DETONI
Administradora não sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/699.981-4	J163984763124	20/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.525.461-99	ANA CAROLINA TOLEDO DETONI
609.490.076-68	CLAUDIO NEY DE FARIA-MAIA
514.260.806-20	JOSE DETONI NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6232431 em 25/02/2017 da Empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA, Nire 31202233427 e protocolo 166999814 - 20/12/2016. Autenticação: 20B69EC10A329FCCE7E363B9E8145C8A46FC9D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.981-4 e o código de segurança 1P62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA, de nire 3120223342-7 e protocolado sob o número 16/699.981-4 em 20/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6232431, em 25/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.525.461-99	ANA CAROLINA TOLEDO DETONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.525.461-99	ANA CAROLINA TOLEDO DETONI
609.490.076-68	CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA
514.260.806-20	JOSE DETONI NETO

Belo Horizonte, Domingo, 26 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6232431 em 25/02/2017 da Empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA, Nire 31202233427 e protocolo 166999814 - 20/12/2016. Autenticação: 20B69EC10A329FCCE7E363B9E8145C8A46FC9D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.981-4 e o código de segurança 1P62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Domingo, 26 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6232431 em 25/02/2017 da Empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA, Nire 31202233427 e protocolo 166999814 - 20/12/2016. Autenticação: 20B69EC10A329FCCE7E363B9E8145C8A46FC9D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.981-4 e o código de segurança 1P62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

Oficial

Jairina Maria Peixoto Abranches

Substituta

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares
Escritor Substituto

Adriane Divina Rodovalho
Escritor Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666
e-mail: eniaraguari@uol.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

FICHA
01

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Novo Horizonte, com área de 102.109,00m², resultado do remembramento da "GLEBA A" e da "ÁREA X", confrontando por seus diversos lados com a Rede Ferroviária Federal (F.C.A.), espólio de Waldomiro Barbosa e com a área remanescente da matrícula 43.986.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguaçu-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49.

REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nº 60.855 e 63.450.

O OFICIAL,

AV-1-65.374.

Protocolo nº 196.754, de 07 de Dezembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por seu procurador Geral Leonardo Furtado Borelli, instruído com Ofício nº 2363/2015, de 04/12/2015, bem como com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Luiz Fernando Nunes Cardoso, CREA 165917/MG-TD, para constar que o imóvel integrante da presente Matrícula foi desmembrado em 06 lotes distintos, designados por lotes **01 a 06**, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: **LOTE 01 - 46.000,00m²**: "Partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.160,5570 m Norte e 798.492,2221 m Leste, seguindo com distância de 14,41 m e azimuth plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 11,94 m e azimuth plano de 210°01'17,503" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimuth plano de 145°04'18,604" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 29,20 m e azimuth plano de 243°24'01,440"

(continua no verso...)



chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 324,65 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 188,58 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 253,22 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 02 - 16.000,01m²**: "Partindo do ponto 9, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.267,8997 m Norte e 798.262,8852 m Leste, seguindo com distância de 188,58 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 82,31 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 208,17 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com a Área 03, seguindo com distância de 80,72 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,088''$ chega-se ao ponto 9, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 03 - 9.467,84m²**: "Partindo do ponto 11, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.302,1168 m Norte e 798.189,7797 m Leste, seguindo com distância de 208,17 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 8,93 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 51,46 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com a Área 04, seguindo com distância de 48,06 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 04 - 9.275,70m²**: "Partindo do ponto 14, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Área 03, seguindo com distância de 78,73 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 15, deste

(continua na ficha 02)



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

FICHA
02

confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 130,09 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Área 05, seguindo com distância de 60,14 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 05 - 6.014,90m²**: "Partindo do ponto 16, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.347,9880 m Norte e 798.091,7759 m Leste, seguindo com distância de 130,09 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Área 04, seguindo com distância de 122,19 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 0,09 m e azimuth plano de $129^{\circ}20'37,708''$ chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimuth plano de $57^{\circ}05'04,820''$ chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 8,09 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro." **ÁREA 06 - 2.300,98m²**: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de $205^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de $179^{\circ}42'57,373''$ chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com

(continua no verso...)



desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 96,85 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 106,36 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." **A ÁREA REMANESCENTE, MEDINDO $13.050,47m^2$, destina-se às Ruas, Calçadas e área verde, dentro do seguinte perímetro e confrontação:** "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Estrada Ferroviária F.C.A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 542,58 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com a Estrada Ferroviária F.C.A, seguindo com distância de 13,71 m e azimuth plano de $135^{\circ}42'01,793''$ chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 110,89 m e azimuth plano de $176^{\circ}37'03,616''$ chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimuth plano de $325^{\circ}04'18,604''$ chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 11,94 m e azimuth plano de $30^{\circ}01'17,503''$ chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 14,41 m e azimuth plano de $295^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 450,22 m e azimuth plano de $295^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com as Áreas (01,02,03 e 04), seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 26,14 m e azimuth plano de $237^{\circ}05'04,820''$ chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,09 m e azimuth plano de $309^{\circ}20'37,708''$ chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a

(continua na ficha 03)



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

FICHA
03

Área 05, seguindo com desenvolvimento de 8,98 m e raio de 15,13 m chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 2,38 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 11,21 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 2,00 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de 353°42'57,373" chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de 25°04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." Araguari-MG, aos 07/12/2015.

Documentos: R\$58,29, Taxa Judiciária: R\$15,50, Total: R\$73,79
Dou fé.- O OFICIAL,

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUARI - MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, e dou fé, que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei de 31/12/1973

Emols: 14,27 + TF: 5,04 TOTAL: 19,31

Araguari-MG, de 07 de dezembro de 2015
Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO
BOF 5114

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Araguari - MG
CERTIDÃO

Selo Eletrônico Nº AKU93301
Cód. Seg.: 6919050181481876

Quantidade de Atos Praticados: 1 Pedido nº 10106
Emol: R\$ 13,46 TFJ: R\$ 5,04 Rec: R\$ 0,81 Total: R\$ 19,31
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Araguari-MG, 07 de dezembro de 2015

Oficial:

